

Declaração B.D.I. Diferenciado

A Prefeitura Municipal de Estância Velha declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Ampliação da rede de distribuição aérea de média e baixa tensão, incluindo iluminação pública, na Avenida Europa", foi adotado percentual de BDI Diferenciado de 15 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 13,03% é mão de obra e 86,97% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,91 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,55 %
R	RISCO	0,60 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,00 %
L	LUCRO	4,00 %
I	IMPOSTOS	4,04 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,39 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$

BDI Resultante	
BDI Resultante	15,00 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Estância Velha, 20 de fevereiro de 2026

FELIPE ANTONIO DA SILVA ALVES
CREA nº RS255113

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na ampliação de rede de distribuição aérea de média e baixa tensão, incluindo iluminação pública, localizada na Avenida Europa, Bairro Industrial, no Município de Estância Velha/RS, conforme projeto aprovado junto à concessionária RGE e em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes.

A contratação se faz necessária tendo em vista que o Município não dispõe de equipe técnica habilitada e equipamentos necessários para execução direta dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços trata-se de obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões técnicos consolidados, projeto definido e especificações usuais no mercado.

Para prestação dos serviços pretendidos as empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, bem como apresentar todos documentos exigidos no edital a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, profissional (is) de nível superior ou técnico, reconhecido (s) como tal pelo Conselho Profissional correspondente CREA/CFT, devidamente registrado (s), com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CFT, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A contratação será feita por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, §2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo estimado para execução da obra é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da empresa contratada juntamente com uma justificativa assinada pelo responsável técnico da execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Extensão aproximada de **360 metros** lineares de rede aérea de média e baixa tensão, com implantação de iluminação pública, conforme planilha orçamentária e projeto aprovados. Localizada na Avenida Europa, entre as Quadras B e C, Bairro Industrial, no Município de Estância Velha/RS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não há outra alternativa disponível no mercado, sendo necessário que a obra seja executada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 187.530,27** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária consolidada.

A estimativa de preços foi elaborada com base em composições de custos referenciais constantes do SINAPI e demais bases oficiais públicas, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra, mediante regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para ampliação da rede elétrica da Av. Europa. A execução deverá ser realizada seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e segurança da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o parcelamento da contratação não se aplica a este caso, pois dividir a execução da obra resultaria em perda de economia de escala, maior custo administrativo e dificultaria a fiscalização técnica e contratual. A execução única por uma única empresa assegura melhor coordenação e padronização dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a execução da expansão da rede de distribuição de energia elétrica no Bairro Industrial:

- Atrair novas fábricas para o município;
- Fomentar o desenvolvimento econômico local;
- Gerar empregos e renda para a população;
- Melhorar a infraestrutura urbana e segurança pública com a expansão da iluminação pública na Av. Europa;

Almeja-se também, através do processo licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando, ao mesmo tempo, tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo uma competição justa. A contratação tem como objetivo assegurar a melhor proposta para o Município, garantindo preços justos e serviços de qualidade em cumprimento das normas técnicas e de sustentabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, serão necessárias algumas providências prévias no âmbito da Administração, com o objetivo de garantir a correta execução do processo licitatório e a formalização do contrato, destacando-se a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, que conterá todas as especificações técnicas e requisitos necessários para a execução da obra, o planejamento das etapas da obra, com a elaboração de cronograma físico-financeiro, para assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade esperada, e a análise e aprovação dos documentos de habilitação da empresa contratada, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I. Elaboração da minuta do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

- II. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- III. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- IV. Elaboração da minuta do contrato;
- V. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- VI. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com ajustes indicados;
- VII. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VIII. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- IX. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- X. Realização do empenho; e
- XI. Assinatura e publicação do contrato.

O Gabinete do Prefeito indicará para atuarem como gestor e fiscal do contrato os senhores **Renan Lucas Mallmann**, Secretário de Gestão, Governança e Finanças e **Felipe Antonio da Silva Alves**, Servidor Público, Engenheiro Civil, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos provenientes da limpeza da obra	A contratada deverá fazer o descarte em local adequado dos resíduos

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 19 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ / 20____

Responsável técnico

Município de Estância Velha

Declaração de B.D.I

A Prefeitura Municipal de Estância Velha declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Ampliação da rede de distribuição aérea de média e baixa tensão, incluindo iluminação pública, na Avenida Europa", foi adotado percentual de BDI de 25 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 13,03% é mão de obra e 86,97% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 4 - Construção e Manutenção de Estações e Redes de		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	6,31 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,56 %
R	RISCO	1,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,11 %
L	LUCRO	9,00 %
I	IMPOSTOS	4,04 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,39 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$

BDI Resultante	
BDI Resultante	25,00 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Estância Velha, 20 de fevereiro de 2026

FELIPE ANTONIO DA SILVA ALVES
CREA nº RS255113

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA



Tipo: Obra ou Serviço
Participação Técnica: Individual/Principal
Convênio: Não é convênio
Motivo: Normal

Contratado

Carteira: RS255113 **Profissional:** FELIPE ANTONIO DA SILVA ALVES **E-mail:** felipe.alves567@gmail.com
RNP: 2220873609 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA **E-mail:**
Endereço: Rua ANITA GARIBALDI 299 **Telefone:** 0 **CPF/CNPJ:** 88254883000107
Cidade: Estância Velha **Bairro:** CENTRO **CEP:** 93600230 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA **CPF/CNPJ:** 88254883000107
Endereço da Obra/Serviço: Avenida Europa **CEP:** 93613100 **UF:** RS
Cidade: ESTÂNCIA VELHA **Bairro:** Industrial **Honorários(R\$):** 0,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R\$):** 0,00 **Ent.Classe:**
Data Início: 01/05/2026 **Prev.Fim:** 01/09/2026

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fiscalização	Redes de Distribuição de Energia Elétrica - Obras Civis	360,00	M
Orçamento	Redes de Distribuição de Energia Elétrica - Obras Civis	360,00	M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 20/02/2026



Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

FELIPE ANTONIO DA SILVA ALVES

Profissional

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

Contratante



Obra

Ampliação da rede de distribuição aérea de média e baixa tensão, incluindo iluminação pública, na Avenida Europa.

B.D.I.

25,0%

B.D.I. Diferenciado (Material)

15,0%

Bancos

SINAPI - 01/2026 - SBC - 02/2026 -
ORSE - 11/2025 - SEDOP - 10/2025 -
SEINFRA - 028 - SIURB - 07/2025 -
SIURB INFRA - 07/2025 - CPOS/CDHU
- 01/2026 - AGESUL - 06/2025 -
AGETOP CIVIL - 10/2025 - EMBASA -

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit s/ BDI	Valor Unit c/ BDI			Total c/ BDI		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									13.785,35
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	462,96	42,75	535,95	578,70	192,38	2.411,78	2.604,15
1.2	COMP. 28	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Ref.: SINAPI (100615)	UN	8	779,64	449,26	525,29	974,55	3.594,08	4.202,32	7.796,40
1.3	COMP. 29	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Ref.: SINAPI (100616)	UN	2	1.353,92	757,78	934,62	1.692,40	1.515,56	1.869,24	3.384,80
2			MATERIAL									120.922,32
2.1	4647	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 600 para linha de transmissão	un	8	2.529,67	0,00	2.909,12	2.909,12	0,00	23.272,96	23.272,96
2.2	4649	ORSE	Poste circular de concreto 12/1000	Un	2	3.794,51	0,00	4.363,69	4.363,69	0,00	8.727,36	8.727,36
2.3	M10455024 0	EMBASA	TRANSFORMADOR A OLEO, 34,5/0,38kv,45kVA	UN	1	16.530,05	0,00	19.009,56	19.009,56	0,00	19.009,55	19.009,55
2.4	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	3	379,75	0,00	436,71	436,71	0,00	1.310,13	1.310,13
2.5	588	ORSE	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	un	3	391,56	0,00	450,29	450,29	0,00	1.350,87	1.350,87
2.6	P.04.000.04 U	CPOS/CDH	MÃO FRANCESA PLANA DE 32X5X619MM	un	1	19,15	0,00	22,02	22,02	0,00	22,02	22,02
2.7	P.04.000.04 U	CPOS/CDH	MÃO FRANCESA PERFILADA DE 5X38X38X993MM	un	1	65,14	0,00	74,91	74,91	0,00	74,91	74,91
2.8	E00327	SEDOP	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm	un	2	454,93	0,00	523,17	523,17	0,00	1.046,32	1.046,32
2.9	00000421	SINAPI	PORCA OLHAL M 16, EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	10	21,12	0,00	24,29	24,29	0,00	242,80	242,80
2.10	3972	AGETOP CIVIL	OLHAL PARA PARAFUSO	un	2	18,51	0,00	21,29	21,29	0,00	42,56	42,56
2.11	3964	AGETOP CIVIL	SAPATILHA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE COM TRANSFORMADOR	un	4	3,86	0,00	4,44	4,44	0,00	17,72	17,72
2.12	3958	AGETOP CIVIL	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO	un	9	19,89	0,00	22,87	22,87	0,00	205,83	205,83
2.13	006323	SBC	PERFIL AÇO "U" 3"x1.1/2"x6,55mm (7,44kg/m)	KG	14	8,66	0,00	9,96	9,96	0,00	139,30	139,30
2.14	6604	AGESUL	BRACO SUPORTE TIPO L	UN	8	138,91	0,00	159,75	159,75	0,00	1.277,92	1.277,92
2.15	6605	AGESUL	BRACO SUPORTE TIPO C	UN	8	173,25	0,00	199,24	199,24	0,00	1.593,84	1.593,84
2.16	10662	ORSE	Espaçador em rede protegida -Losangular	un	45	31,00	0,00	35,65	35,65	0,00	1.604,25	1.604,25

2.17	10507	ORSE	Cinta aço galvanizado 180mm	un	20	34,18	0,00	39,31	39,31	0,00	786,00	786,00
2.18	3699	AGETOP CIVIL	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 190 MM	un	10	41,18	0,00	47,36	47,36	0,00	473,50	473,50
2.19	E00185	SEDOP	Cinta galv. seção circular 200mm	un	10	42,63	0,00	49,02	49,02	0,00	490,20	490,20
2.20	00012327	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	10	32,40	0,00	37,26	37,26	0,00	372,60	372,60
2.21	E00469	SEDOP	Cinta de poste circular 250 mm	un	2	75,96	0,00	87,35	87,35	0,00	174,70	174,70
2.22	00000430	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	13	10,85	0,00	12,48	12,48	0,00	162,11	162,11
2.23	00000428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E	UN	3	34,97	0,00	40,22	40,22	0,00	120,63	120,63
2.24	040520	SBC	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 x COM PORCA	UN	2	11,00	0,00	12,65	12,65	0,00	25,30	25,30
2.25	1672	ORSE	Parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm	un	2	14,62	0,00	16,81	16,81	0,00	33,62	33,62
2.26	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	29	7,17	0,00	8,25	8,25	0,00	238,96	238,96
2.27	00000436	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	2	12,13	0,00	13,95	13,95	0,00	27,88	27,88
2.28	009676	SBC	ARRUELA QUADRADA ACO 18mm	UN	20	1,17	0,00	1,35	1,35	0,00	26,80	26,80
2.29	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	12	131,21	0,00	150,89	150,89	0,00	1.810,68	1.810,68
2.30	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	3	20,00	0,00	23,00	23,00	0,00	69,00	69,00
2.31	00000445	SINAPI	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 25KV, DIAMETRO 35MM, COMPRIMENTO *320* MM	UN	27	32,85	0,00	37,78	37,78	0,00	1.019,79	1.019,79
2.32	3971	AGETOP CIVIL	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV	un	9	103,77	0,00	119,34	119,34	0,00	1.073,97	1.073,97
2.33	2963	ORSE	Isolador pino 25 KVA	un	27	62,43	0,00	71,79	71,79	0,00	1.938,33	1.938,33
2.34	2964	ORSE	Isolador de disco polimérico 25 KVA	un	27	84,04	0,00	96,65	96,65	0,00	2.609,28	2.609,28
2.35	E00567	SEDOP	Isolador pilar porcelana 34 KV	un	27	224,86	0,00	258,59	258,59	0,00	6.981,66	6.981,66
2.36	3957	AGETOP CIVIL	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	un	9	37,72	0,00	43,38	43,38	0,00	390,33	390,33
2.37	00011837	SINAPI	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	3	90,40	0,00	103,96	103,96	0,00	311,88	311,88
2.38	9151	ORSE	Grampo de suspensão para baixa tensão	un	3	186,08	0,00	213,99	213,99	0,00	641,97	641,97
2.39	4650	ORSE	Fio alumínio recozido para amarração 4 awg	kg	0,5	55,02	0,00	63,27	63,27	0,00	31,63	31,63
2.40	009351	SBC	ALCA/ESTAI PREFORMADA ACO CARBONO ZINCADO 3/8" 9,5mm	UN	3	25,52	0,00	29,35	29,35	0,00	88,02	88,02
2.41	2673	ORSE	Conector cunha p/c 2 c/ 1/0 awg a1	un	2	14,32	0,00	16,47	16,47	0,00	32,92	32,92
2.42	00001091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	20	26,08	0,00	29,99	29,99	0,00	599,80	599,80

2.43	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	6	9,58	0,00	11,02	11,02	0,00	66,06	66,06
2.44	3318	AGETOP CIVIL	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	un	6	33,20	0,00	38,18	38,18	0,00	229,08	229,08
2.45	7194	AGESUL	AMPACTINHO (CONECTOR DERIV CUNHA) PARA CABO DE COBRE 50MM2 - TIPO VIII - VERDE/BRANCO	UN	6	13,81	0,00	15,88	15,88	0,00	95,28	95,28
2.46	7046	AGESUL	LACO PREFORMADO PARA CABO 1/0 AWG	UN	7	9,09	0,00	10,45	10,45	0,00	73,15	73,15
2.47	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	20	18,44	0,00	21,21	21,21	0,00	424,00	424,00
2.48	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	25	38,71	0,00	44,52	44,52	0,00	1.112,75	1.112,75
2.49	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	60	55,14	0,00	63,41	63,41	0,00	3.804,60	3.804,60
2.50	18838	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO 25KV 70MM2	M	1080	17,15	0,00	19,72	19,72	0,00	21.297,60	21.297,60
2.51	18856	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X50+50MM2	M	360	23,07	0,00	26,53	26,53	0,00	9.550,80	9.550,80
2.52	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	295,14	0,00	339,41	339,41	0,00	3.394,10	3.394,10
2.53	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	10	35,22	0,00	40,50	40,50	0,00	405,00	405,00
3			MÃO DE OBRA									52.822,60
3.1	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	132,67	0,00	165,83	165,83	0,00	8.291,50	8.291,50
3.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	47,39	52,75	6,48	59,23	1.055,00	129,60	1.184,60
3.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	31,99	31,55	8,43	39,98	6.310,00	1.686,00	7.996,00
3.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	26,69	24,93	8,43	33,36	4.986,00	1.686,00	6.672,00
3.5	105844	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	CHP	50	218,79	33,93	239,55	273,48	1.696,50	11.977,50	13.674,00
3.6	105845	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHI DIURNO. AF_01/2025	CHI	150	80,03	33,93	66,10	100,03	5.089,50	9.915,00	15.004,50

Totais -> 24.439,02 163.091,26 187.530,27

Total sem BDI 158.444,15
Total do BDI 29.086,12
Total Geral 187.530,27

Piter Afonso Linden
Técnico em Eletrotécnica

Felipe Antonio da Silva Alves
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação da rede de distribuição aérea de energia elétrica em média e baixa tensão, incluindo iluminação pública, conforme projeto aprovado junto à concessionária de energia RGE, a ser executada na Avenida Europa, Bairro Industrial, no município de Estância Velha/RS.

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços conforme às especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Projeto Básico e demais documentos integrantes do processo, tais como Planta Baixa, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, bem como estar de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.

1.1 Quantidade

A rede elétrica projetada possui **360m** lineares de extensão incluindo média e baixa tensão. Os quantitativos e a descrição dos serviços a serem executados, estão discriminados na Planilha Orçamentaria, em anexo.

Para a elaboração do orçamento estimado, foram adotadas prioritariamente como referência as composições do SINAPI/RS (01/2026). Na ausência de composições específicas para serviços de redes elétricas de média tensão, utilizaram-se, de forma complementar, outras bases de dados oficiais, como ORSE e SBC, entre demais bases públicas, garantindo a aderência aos preços praticados no mercado.

1.2 Localização

A rede elétrica contemplará os Lotes nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21 e 22, localizados na Avenida Europa, entre as Quadras B e C, no Bairro Industrial, no município de Estância Velha/RS. Nas Figuras 1 e 2, abaixo, é possível verificar as características do local supracitado:



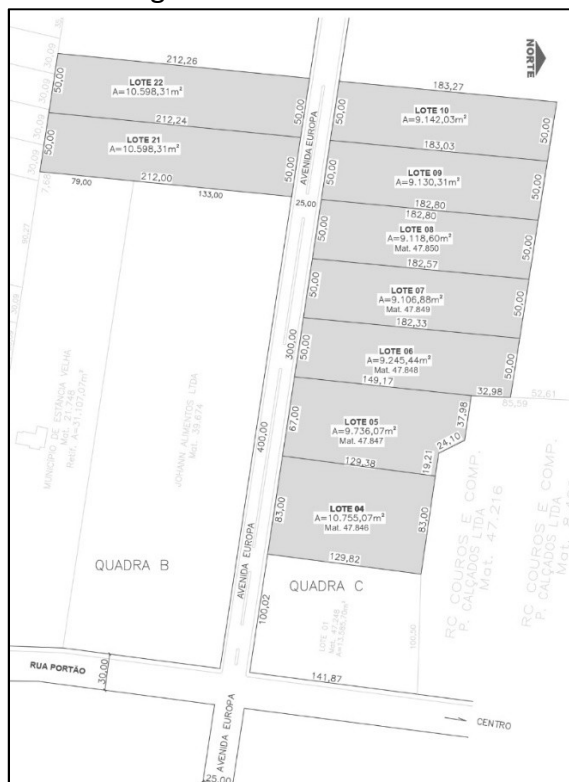
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Figura 1: Imagem de satélite da Av. Europa.



Fonte: Google Earth

Figura 2: Quadras e lotes.



Fonte: Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.3 Vigência do contrato

Conforme o Cronograma Físico Financeiro, em anexo, o prazo para execução da obra será de **3 (três) meses**, a contar da expedição da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante solicitação da empresa contratada, juntamente com uma justificativa assinada pelo responsável técnico da execução.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a expansão da rede de distribuição de energia elétrica na Av. Europa, no Bairro Industrial:

- Atrair novas fábricas para o município;
- Fomentar o desenvolvimento econômico local;
- Gerar empregos e renda para a população;
- Melhorar a infraestrutura urbana e segurança pública com a expansão da iluminação pública na Av. Europa;

Além disso, a contratação é necessária uma vez que a Prefeitura não possui maquinário ou pessoal habilitado a efetuar tais atividades em seu corpo de servidores.

3. SOLUÇÃO PRETENDIDA

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Projeto Básico, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda de ampliação da rede elétrica da Av. Europa.

Almeja-se também, através do processo licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando, ao mesmo tempo, tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo uma competição justa. A contratação tem como objetivo assegurar a melhor proposta para o Município, garantindo preços justos e serviços de qualidade em cumprimento das normas técnicas e de sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação trata-se de obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões técnicos consolidados, projeto definido e especificações usuais no mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1 Qualificação Técnica

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- I. Certificado de Registro de Fornecedores (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Estância Velha, válido;
- II. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);
- III. Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente profissional (is) de nível superior ou técnico, registrado e habilitado pelo respectivo Conselho Profissional (CREA/CFT), com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado, tal como Engenheiro Eletricista e Eletrotécnico. A comprovação poderá ser feita por uma das seguintes formas:
 - a) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,
 - b) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,
 - c) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,
 - d) mediante certidão do registro do profissional no CREA / CFT, como responsável técnico pela licitante.
- IV. Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, comprovando haver executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto;
- V. Atestado de capacidade técnica profissional, em nome do responsável técnico indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O responsável técnico da contratada deverá recolher ART/RRT e comprovar seu pagamento junto a fiscalização. Caso a comprovação não seja feita, não será efetuada nenhuma liberação financeira.

4.2 Obrigações da Contratada

A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pela Contratante, para representa-la na execução do contrato. O preposto referido anteriormente deverá ser, no caso de licitação de obra, engenheiro ou técnico, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obra ou serviço similar ao do objeto da presente licitação.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que, se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Além disso, também cabe à Contratada:

I – Executar os serviços propostos dentro das condições estipuladas neste Projeto Básico;

II – Colocar à disposição da Contratante, atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas no decorrer do contrato;

III – Apresentar e colocar à disposição da Contratante, soluções que mantenham a segurança e a qualidade dos serviços contratados;

IV – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

V – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VI – Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando profissional com funções legalmente registradas em sua carteira de trabalho;

VII – Instruir seu empregado quanto à necessidade de acatar orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

VIII – Fornecer e determinar que seus funcionários utilizem os equipamentos individuais (EPI's) e coletivos (EPC's) de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IX – Declarar que a empresa não possui ou emprega menores de idade em seu quadro funcional;

X – Efetuar toda a sinalização necessária à realização da obra;

XI – Oferecer caminhos alternativos e seguros para passagem de veículos e pedestres, quando necessário;

XII – Realizar o controle de serviços, clima e funcionários através do Diário de Obra, que será entregue com cópia atualizada à fiscalização da obra semanalmente impreterivelmente, sob pena de não liberação da medição. O Diário de Obra deverá ser assinado pelo responsável técnico pela execução das obras e pela Fiscalização;

XIII – Realizar e arcar com todos os custos relativos a correta destinação dos resíduos da construção civil oriundos da realização das obras, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas ambientais municipais, assegurando destinação ambientalmente adequada;

XIV – Fornecer Garantia mínima de 5 (cinco) anos conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das disposições do Código Civil.

XV – Designar engenheiro ou técnico de segurança do trabalho para acompanhamento dos serviços, garantindo o cumprimento das normas regulamentadoras cabíveis e uso de EPI/EPC pelos funcionários da obra.

XVI – Obedecer às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, e fornecer todo o adequado Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário ao pessoal utilizado na execução da obra, arcando com todas as despesas decorrentes, certificando-se, e respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso de, pelo menos, capacetes, botas, luvas, óculos, e todos os demais adequados à prevenção de acidentes, conforme definido na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual da Portaria nº 3.214/1978.

XVII – Examinar os projetos, especificações técnicas e detalhes construtivos relativos à execução da obra, e alertar, por escrito, a municipalidade sobre eventuais defeitos, inviabilidades, e o que mais for pertinente, para que tome as providências cabíveis sob pena de arcar com os encargos decorrentes de eventuais defeitos.

XVIII – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como a carga e descarga de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados dos locais das obras, da mesma sorte que arcar com eventuais gastos com o acesso ao local da obra, e com a locação de bens, móveis e imóveis, que se demonstrarem necessários à respectiva execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XIX – Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30(trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

XX – Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art.13, II do Decreto n. 7.983/2013.

O reajuste contratual, quando aplicável, observará o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), por se tratar de obra de engenharia.

4.3 Penalidades

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida pela fiscalização, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- X. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- XI. A não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;
- XII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Nos casos em que a empresa vencedora da licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, por meio de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto a contratante.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Será aplicado multa de 0,50% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

Será aplicado multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- I. Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- II. Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- III. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- IV. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- V. Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- VI. Desatender às determinações da fiscalização;
- VII. Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- VIII. Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- IX. Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

Será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- I. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- II. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- III. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada de reparar os danos causados.

Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá fornecer o montante igual a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- II. Fiança bancária até a data do recebimento definitivo da obra, que será efetuado até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão da obra;
- III. Seguro-garantia até a data do recebimento definitivo da obra, que será efetuado até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão da obra.

Na hipótese de a multa aplicada ser superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto seguirá a contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, garantindo a execução completa dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conforme o Projeto Básico, atendendo as normas técnicas, manuais e a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às seguintes:

Normas técnicas ABNT:

- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 14039:2021 – Instalações Elétricas de Média Tensão;

Normas técnicas CPFL RGE:

- GED-2855 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV – Volume 1;
- GED-2856 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 2 – Tabelas;
- GED-2858 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 3 – Anexos;
- GED-2859 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 4.1 – Desenhos;
- GED-2861 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 4.2;
- GED-3648 - Projeto de Rede de Distribuição - Cálculo Mecânico;
- GED-3667 - Projeto de Rede de Distribuição - Cálculo Elétrico;
- GED-3650 - Projeto de Rede de Distribuição Condições Gerais;
- GED-3735 - Projeto - Loteamentos e Núcleos Habitacionais;
- GED-17464 - Aterramento de Redes de Distribuição com Poste Auto Aterrado;
- GED-11836 - Afastamentos Mínimos para Redes de Distribuição;
- GED-185 - Aterramentos na Distribuição;
- GED-15132 - Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública;

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

A fiscalização será realizada pelo órgão contratante, acompanhando todas as etapas da obra para verificar a conformidade dos serviços executados e garantir a adequação às normas técnicas aplicáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Para o acompanhamento dos serviços por parte da Administração Municipal, deverá ser mantido um diário de obra com relatórios dos serviços realizados, devendo o mesmo ser entregue ao fiscal, que acompanhará a obra regularmente. Tais relatórios serão balizadores para fins de medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 39/2023, que “REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fica designado como Gestor do contrato o Sr. **Renan Lucas Mallmann**, Secretário de Gestão, Governança e Finanças, e, como Fiscal, o Engenheiro Civil, servidor, Sr. **Felipe Antonio da Silva Alves**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deve encaminhar, com antecedência, as planilhas de medições assinadas pelo responsável técnico da empresa, para liberação de emissão das Notas Fiscais. A emissão da Nota Fiscal por parte da empresa deverá ocorrer **apenas após a análise e aprovação das medições por parte do Fiscal** responsável pela obra, designado pelo Departamento de Captação de Recursos. Na aferida medição será observado o que dispõe o art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Nas notas fiscais deverá constar o número do contrato e número de empenho, sendo que a Empresa deverá entregar junto com as notas as guias de recolhimento de impostos e número de conta para depósito. A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

O pagamento apenas será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto à Secretaria da Fazenda ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS e Certidão Municipal.

8. RECEBIMENTO DA OBRA

O objeto do presente contrato será recebido por agente público ou comissão de agentes, podendo contar com o apoio do fiscalizador do contrato ou assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

Conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 187.530,27** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária disponibilizada pelo Município.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

Estância Velha, 19 de fevereiro de 2026.

Felipe Antonio da Silva Alves
Engenheiro Civil - CREA RS255113

Renan Lucas Mallmann
Secretário de Gestão, Governança e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na ampliação de rede de distribuição aérea de média e baixa tensão, incluindo iluminação pública, localizada na Avenida Europa, Bairro Industrial, no Município de Estância Velha/RS, conforme projeto aprovado junto à concessionária RGE e em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes.

A contratação se faz necessária tendo em vista que o Município não dispõe de equipe técnica habilitada e equipamentos necessários para execução direta dos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços trata-se de obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões técnicos consolidados, projeto definido e especificações usuais no mercado.

Para prestação dos serviços pretendidos as empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, bem como apresentar todos documentos exigidos no edital a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, profissional (is) de nível superior ou técnico, reconhecido (s) como tal pelo Conselho Profissional correspondente CREA/CFT, devidamente registrado (s), com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CFT, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A contratação será feita por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, §2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo estimado para execução da obra é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da empresa contratada juntamente com uma justificativa assinada pelo responsável técnico da execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Extensão aproximada de **360 metros** lineares de rede aérea de média e baixa tensão, com implantação de iluminação pública, conforme planilha orçamentária e projeto aprovados. Localizada na Avenida Europa, entre as Quadras B e C, Bairro Industrial, no Município de Estância Velha/RS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não há outra alternativa disponível no mercado, sendo necessário que a obra seja executada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 187.530,27** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária consolidada.

A estimativa de preços foi elaborada com base em composições de custos referenciais constantes do SINAPI e demais bases oficiais públicas, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra, mediante regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para ampliação da rede elétrica da Av. Europa. A execução deverá ser realizada seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e segurança da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o parcelamento da contratação não se aplica a este caso, pois dividir a execução da obra resultaria em perda de economia de escala, maior custo administrativo e dificultaria a fiscalização técnica e contratual. A execução única por uma única empresa assegura melhor coordenação e padronização dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a execução da expansão da rede de distribuição de energia elétrica no Bairro Industrial:

- Atrair novas fábricas para o município;
- Fomentar o desenvolvimento econômico local;
- Gerar empregos e renda para a população;
- Melhorar a infraestrutura urbana e segurança pública com a expansão da iluminação pública na Av. Europa;

Almeja-se também, através do processo licitatório, selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando, ao mesmo tempo, tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo uma competição justa. A contratação tem como objetivo assegurar a melhor proposta para o Município, garantindo preços justos e serviços de qualidade em cumprimento das normas técnicas e de sustentabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, serão necessárias algumas providências prévias no âmbito da Administração, com o objetivo de garantir a correta execução do processo licitatório e a formalização do contrato, destacando-se a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, que conterá todas as especificações técnicas e requisitos necessários para a execução da obra, o planejamento das etapas da obra, com a elaboração de cronograma físico-financeiro, para assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade esperada, e a análise e aprovação dos documentos de habilitação da empresa contratada, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I. Elaboração da minuta do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

- II. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- III. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- IV. Elaboração da minuta do contrato;
- V. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- VI. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com ajustes indicados;
- VII. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VIII. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- IX. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- X. Realização do empenho; e
- XI. Assinatura e publicação do contrato.

O Gabinete do Prefeito indicará para atuarem como gestor e fiscal do contrato os senhores **Renan Lucas Mallmann**, Secretário de Gestão, Governança e Finanças e **Felipe Antonio da Silva Alves**, Servidor Público, Engenheiro Civil, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos provenientes da limpeza da obra	A contratada deverá fazer o descarte em local adequado dos resíduos

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 88.254.883/0001-07

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 19 de fevereiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ / 20____

Prefeito Municipal



Obra
Ampliação da rede de distribuição aérea de média e baixa tensão,
incluindo iluminação pública, na Avenida Europa.

B.D.I.
25,0%

B.D.I. Difer.
15,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 13.785,35	100,00% 13.785,35		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00% 2.604,15	100,00% 2.604,15		
1.2	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Ref.: SINAPI (100615)	100,00% 7.796,40	100,00% 7.796,40		
1.3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). Ref.: SINAPI (100616)	100,00% 3.384,80	100,00% 3.384,80		
2	MATERIAL	100,00% 120.922,32	42,18% 51.009,87	29,16% 35.264,95	28,65% 34.647,50
2.1	Poste circular de concreto 12/ 600 para linha de transmissão	100,00% 23.272,96	100,00% 23.272,96		
2.2	Poste circular de concreto 12/1000	100,00% 8.727,36	100,00% 8.727,36		
2.3	TRANSFORMADOR A OLEO, 34,5/0,38kV,45kVA	100,00% 19.009,55	100,00% 19.009,55		
2.4	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	100,00% 1.310,13		100,00% 1.310,13	
2.5	Chave fusível 15kv- 24kv 100a 12000a	100,00% 1.350,87		100,00% 1.350,87	
2.6	MÃO FRANCESA PLANA DE 32X5X619MM	100,00% 22,02		100,00% 22,02	
2.7	MÃO FRANCESA PERFILADA DE 5X38X38X993MM	100,00% 74,91		100,00% 74,91	
2.8	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm	100,00% 1.046,32		100,00% 1.046,32	
2.9	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	100,00% 242,80		100,00% 242,80	
2.10	OLHAL PARA PARAFUSO	100,00% 42,56		100,00% 42,56	
2.11	SAPATILHA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE COM TRANSFORMADOR	100,00% 17,72		100,00% 17,72	
2.12	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO	100,00% 205,83		100,00% 205,83	
2.13	PERFIL ACO "U" 3"x1.1/2"x6,55mm (7,44kg/m)	100,00% 139,30		100,00% 139,30	
2.14	BRACO SUPORTE TIPO L	100,00% 1.277,92		100,00% 1.277,92	
2.15	BRACO SUPORTE TIPO C	100,00% 1.593,84		100,00% 1.593,84	
2.16	Espaçador em rede protegida -Losangular	100,00% 1.604,25		100,00% 1.604,25	
2.17	Cinta aço galvanizado 180mm	100,00% 786,00		100,00% 786,00	
2.18	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 190 MM	100,00% 473,50		100,00% 473,50	
2.19	Cinta galv. seção circular 200mm	100,00% 490,20		100,00% 490,20	
2.20	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	100,00% 372,60		100,00% 372,60	
2.21	Cinta de poste circular 250 mm	100,00% 174,70		100,00% 174,70	
2.22	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	100,00% 162,11		100,00% 162,11	
2.23	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	100,00% 120,63		100,00% 120,63	
2.24	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 x COM PORCA	100,00% 25,30		100,00% 25,30	
2.25	Parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm	100,00% 33,62		100,00% 33,62	
2.26	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	100,00% 238,96		100,00% 238,96	
2.27	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	100,00% 27,88		100,00% 27,88	
2.28	ARRUELA QUADRADA ACO 18mm	100,00% 26,80		100,00% 26,80	

Prefeitura de Estância Velha
CNPJ: 88.254.883/0001-07

2.29	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	100,00% 1.810,68		100,00% 1.810,68	
2.30	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	100,00% 69,00		100,00% 69,00	
2.31	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 25KV, DIAMETRO 35MM, COMPRIMENTO *320* MM	100,00% 1.019,79		100,00% 1.019,79	
2.32	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV	100,00% 1.073,97		100,00% 1.073,97	
2.33	Isolador pino 25 KVA	100,00% 1.938,33		100,00% 1.938,33	
2.34	Isolador de disco polimérico 25 KVA	100,00% 2.609,28		100,00% 2.609,28	
2.35	Isolador pilar porcelana 34 KV	100,00% 6.981,66		100,00% 6.981,66	
2.36	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	100,00% 390,33		100,00% 390,33	
2.37	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	100,00% 311,88		100,00% 311,88	
2.38	Grampo de suspensão para baixa tensão	100,00% 641,97		100,00% 641,97	
2.39	Fio alumínio recozido para amarração 4 awg	100,00% 31,63		100,00% 31,63	
2.40	ALCA/ESTAI PREFORMADA ACO CARBONO ZINCADO 3/8" 9,5mm	100,00% 88,02		100,00% 88,02	
2.41	Conector cunha p/c 2 c/ 1/0 awg a1	100,00% 32,92		100,00% 32,92	
2.42	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	100,00% 599,80		100,00% 599,80	
2.43	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	100,00% 66,06		100,00% 66,06	
2.44	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	100,00% 229,08		100,00% 229,08	
2.45	AMPACTINHO (CONECTOR DERIV CUNHA) PARA CABO DE COBRE 50MM2 - TIPO VIII - VERDE/BRANCO	100,00% 95,28		100,00% 95,28	
2.46	LACO PREFORMADO PARA CABO 1/0 AWG	100,00% 73,15		100,00% 73,15	
2.47	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	100,00% 424,00		100,00% 424,00	
2.48	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	100,00% 1.112,75		100,00% 1.112,75	
2.49	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	100,00% 3.804,60		100,00% 3.804,60	
2.50	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO 25KV 70MM2	100,00% 21.297,60			100,00% 21.297,60
2.51	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X50+50MM2	100,00% 9.550,80			100,00% 9.550,80
2.52	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	100,00% 3.394,10			100,00% 3.394,10
2.53	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	100,00% 405,00			100,00% 405,00
3	MÃO DE OBRA	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		52.822,60	17.605,77	17.605,77	17.611,05
3.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 8.291,50	33,33% 2.763,56	33,33% 2.763,56	33,34% 2.764,39
3.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.184,60	33,33% 394,83	33,33% 394,83	33,34% 394,95
3.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 7.996,00	33,33% 2.665,07	33,33% 2.665,07	33,34% 2.665,87
3.4	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 6.672,00	33,33% 2.223,78	33,33% 2.223,78	33,34% 2.224,44
3.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHP DIURNO. AF_01/2025	100,00% 13.674,00	33,33% 4.557,54	33,33% 4.557,54	33,34% 4.558,91
3.6	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHI DIURNO. AF_01/2025	100,00% 15.004,50	33,33% 5.001,00	33,33% 5.001,00	33,34% 5.002,50
Porcentagem			43,94%	28,19%	27,87%
Custo			82.400,99	52.870,72	52.258,55
Porcentagem Acumulado			43,94%	72,13%	100,0%
Custo Acumulado			82.400,99	135.271,71	187.530,27

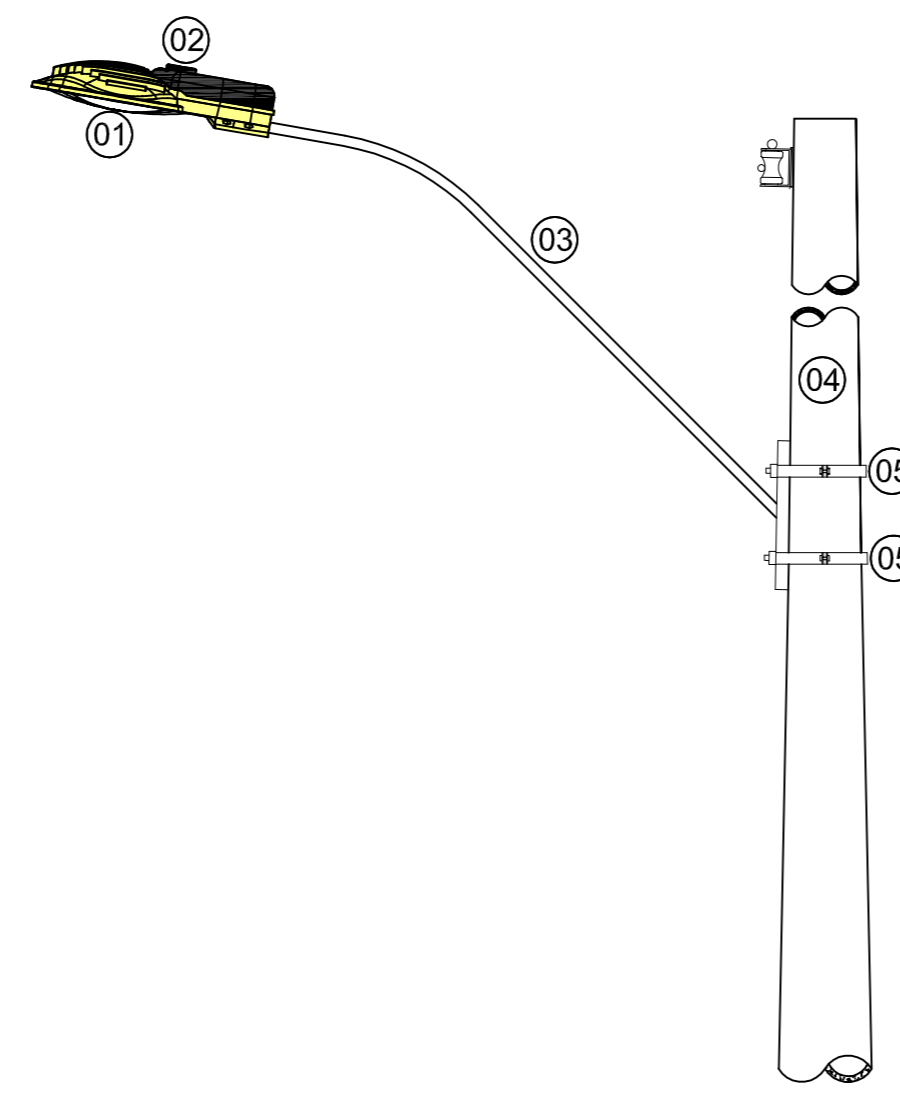
Piter Afonso Linden
Técnico em Eletrotécnica

Felipe Antonio da Silva Alves
Engenheiro Civil

PLANTA DE SITUAÇÃO

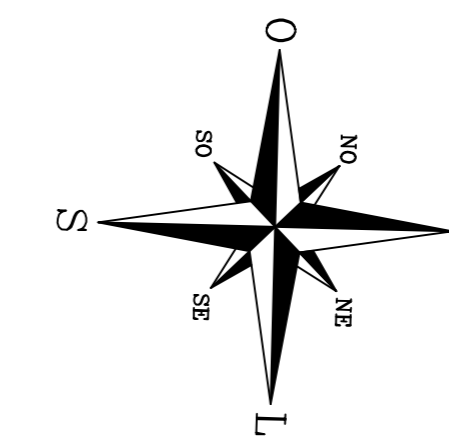
ESC. 1:1000

DETALHE DA LUMINÁRIA Sem Escala



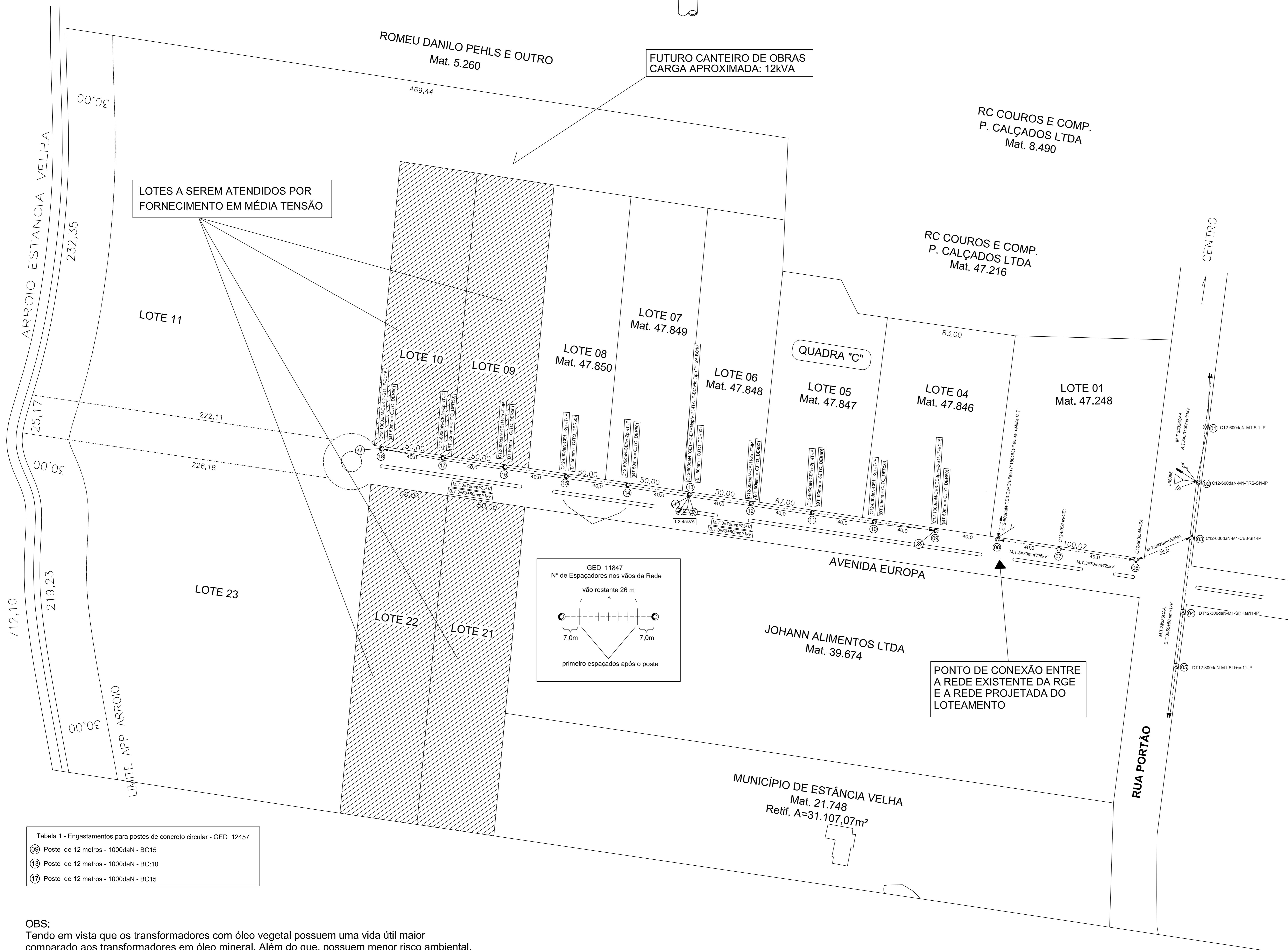
Legenda

- 01 LUMINÁRIA DO TIPO LED COM LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 100W
- 02 RELE FOTOELÉTRICO ACOPLADO NA LUMINÁRIA 220V
- 03 BRAÇO METÁLICO CURVO Ø48,00 mm COMPRIMENTO DE 3,50 m
- 04 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR
- 05 CINTAS GALVANIZADAS DE FIXAÇÃO



SIMBOLOGIA

- Poste de Madeira existente
- ⊗ Poste de Concreto Duplo "T" Existente
- ⊗ Poste de Concreto Circular Existente
- Poste de concreto Circular à Instalar
- ⚡ Transformador
- ⚡ Luminária à Instalar
- ⚡ Luminária Existente
- ⚡ Alvario a Instalar
- ⚡ Fita Risco a Instalar
- ⚡ Chave Fusível a Instalar
- Rede de Média Tensão
- Rede Secundária "Projetada"



LOTES A SEREM ATENDIDOS POR FORNECIMENTO EM MÉDIA TENSÃO

FUTURO CANTEIRO DE OBRAS CARGA APROXIMADA: 12kVA

RC COUROS E COMP. P. CALÇADOS LTDA Mat. 8.490

RC COUROS E COMP. P. CALÇADOS LTDA Mat. 47.216

QUADRA "C"

PUNTO DE CONEXÃO ENTRE A REDE EXISTENTE DA RGE E A REDE PROJETADA DO LOTEAMENTO

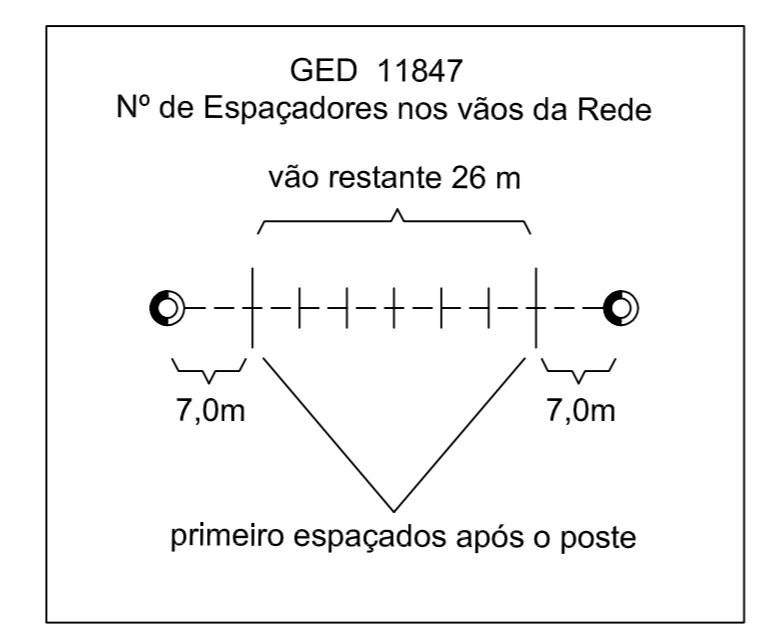


Tabela 1 - Engastamentos para postes de concreto circular - GED 12457

09	Poste de 12 metros - 1000daN - BC15
13	Poste de 12 metros - 1000daN - BC10
17	Poste de 12 metros - 1000daN - BC15

OBS:
Tendo em vista que os transformadores com óleo vegetal possuem uma vida útil maior comparado aos transformadores em óleo mineral. Além do que, possuem menor risco ambiental, maior biodegradabilidade e menor toxicidade. Sugere-se a instalação de um transformador com isolamento com óleo vegetal.

Informação de Sistemas de Projeção

PONTO	UTM	X	Y	DATUM	FUSO
01	UTM	480988,00	6717580,00	WGS84	J22
02	UTM	480985,00	6717552,00	WGS84	J22
03	UTM	480982,00	6717491,50	WGS84	J22
04	UTM	480977,50	6717491,50	WGS84	J22
05	UTM	480973,00	6717458,00	WGS84	J22
06	UTM	480946,78	6717515,33	WGS84	J22
07	UTM	480897,34	6717522,64	WGS84	J22
08	UTM	480814,00	6717528,48	WGS84	J22
09	UTM	480814,01	6717533,28	WGS84	J22
10	UTM	480770,40	6717539,16	WGS84	J22
11	UTM	480728,77	6717544,80	WGS84	J22
12	UTM	480687,16	6717550,43	WGS84	J22
13	UTM	480645,53	6717556,05	WGS84	J22
14	UTM	480606,91	6717561,27	WGS84	J22
15	UTM	480565,30	6717566,90	WGS84	J22
16	UTM	480522,93	6717572,63	WGS84	J22
17	UTM	480481,31	6717578,25	WGS84	J22
18	UTM	480444,11	6717584,41	WGS84	J22

Sistema de Projeção

UTM TM Geográfica

Datum

WGS 84 SAD 89

Fuso

21s 22s

LIBERAÇÃO / APROVAÇÃO (CARIMBOS)

Proj. Técnico:	PIETRE AFONSO LINDEN Técnico em Eletrotécnica - CFT.82328447015	Projeto:	ELETRICO
Local:	AV. EUROPA ESQUINA COM AV. PORTÃO	Contém:	SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
Objeto:	ELETRIFICAÇÃO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	Escala:	1:1000
Responsável pelo projeto:	PIETRE AFONSO LINDEN Técnico em Eletrotécnica - CFT.82328447015	Município:	ESTÂNCIA VELHA / RS
Interessado:	PREFEITURA DE ESTÂNCIA VELHA CNPJ: 88.254.883/0001-07	Plano:	ÚNICA



Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja - CEP 93032-525
Rio Grande do Sul - São Leopoldo - Brasil
www.rge-rs.com.br

ESTANCIA VELHA,
12/11/2025

À:

PITER AFONSO LINDEN

Assunto:

Solicitação de Atendimento nº 0, 1917340657 868791799

Local de Execução:

AV EUROPA, S/N1- AZUL

93612850 - ESTANCIA VELHA, RS

Prezado cliente,

Em resposta ao pedido registrado através da Solicitação de Atendimento nº 0, Atividade nº 1917340657, informamos V.S.^a que o projeto apresentado está em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas desta concessionária.

Para maiores detalhes do processo, entrar em contato com o profissional contratado por V.S.^a.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos

Atenciosamente

RGE Sul Distribuidora de Energia

www.rge-rs.com.br/

Imprimir

Anexo de Liberação Ambiental – ALA

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **PITER AFONSO LINDEN**, CPF: 823.284.470-15, RNP: 823284470-15, Responsável Técnico pela elaboração do projeto para instalação de subestação transformadora particular, na Avenida Europa Esquina com Avenida Portão, Distrito Industrial no município de Estância Velha, RS, cujo o interessado(a) é o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**, declaro para os devidos fins que as informações registradas abaixo, relativas às questões ambientais, foram verificadas no local de realização do projeto elétrico, sendo portanto expressão da realidade verificada.

1- As alternativas marcadas nas tabelas abaixo correspondem às situações existentes para que o projeto possa ser executado:

SITUAÇÕES SEM NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO
<p><input checked="" type="checkbox"/> Não há necessidade de corte ou poda de nenhum tipo de árvore.</p> <p><input type="checkbox"/> Área rural, onde há necessidade de corte de árvores exóticas (Eucalipto, Pinus, Uva do Japão, Abacateiro, Cinamomo, Plátano e Acácia Negra).</p> <p><input type="checkbox"/> Área rural, onde há necessidade de podas.</p> <p><input type="checkbox"/> Há necessidade de corte de vegetações com porte arbustivo, ou seja, que possuem no máximo 1,5 m de altura.</p>

SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM A NECESSIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL
<p><input type="checkbox"/> Necessidade de corte de árvores dentro de cidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Necessidade de poda de árvores dentro de cidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Área rural, onde há necessidade de corte de árvores nativas (cedro, canelas, aroeiras, araucárias, etc).</p> <p><input type="checkbox"/> Área rural, onde há necessidade de podas em árvores nativas protegidas por Lei (Figueiras e Corticeiras).</p> <p><input type="checkbox"/> Área rural, onde há necessidade de corte de vegetações com porte de capoeira, ou seja, com altura geralmente superior a 1,5 m de altura.</p>

2- Declaro ainda, que serão indicados em projeto todos os locais onde ocorrerem a necessidades de podas e cortes de árvores nativas e exóticas.



PITER AFONSO LINDEN
RNP: 82328447015

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

I. OBJETIVO:

O presente memorial tem por finalidade descrever as principais características do projeto elétrico destinado ao atendimento do loteamento localizado na Avenida Europa Esquina com Avenida Portão, no Distrito Industrial de Estância Velha, RS.

O projeto elétrico conterá os Lotes nº(s) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21 e 22, localizados na Avenida supra entre as Quadras B e C.

O projeto contemplará rede de média tensão subestação transformadora de energia, rede de baixa tensão e iluminação pública.

II. DERIVAÇÃO DA REDE DE MÉDIA TENSÃO:

A rede de projetada de média tensão será realizada através de condutores de média tensão do tipo protegidos (rede compacta), com seção nominal de **70 mm²**, com classe de tensão de 25 kV, protegidos com cobertura XLPE e será realizada a partir da rede existente na Avenida Europa.

III. SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA EM VIA PÚBLICA

Foi projetada uma subestação transformadora de energia elétrica trifásica com potência de 45 kVA, protegida por chaves fusíveis de distribuição com elos fusíveis do tipo "H", dimensionados para 2 Ampères, e Pára-raios de distribuição .

Tendo em vista que os transformadores com óleo vegetal possuem uma vida útil maior comparado aos transformadores em óleo mineral. Além do que, possuem menor risco ambiental, maior biodegradabilidade e menor toxicidade. Sugere-se a instalação de um transformador com isolamento com óleo vegetal.

IV. REDE DE BAIXA TENSÃO PROJETADA

A rede de baixa tensão projetada terá uma extensão aproximada de 377 metros de

rede secundária trifásica multiplexada, em condutor de alumínio isolado, **#3P50(50) XLPE – 1kV - CAA.**

A tensão secundária será de **380/220V.**

V . CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO DE BAIXA TENSÃO

Foi considerada uma demanda de 0,16 kVA para iluminação pública e 12 kVA para o Lote nº 10 tendo em vista que será instalado canteiro de obras no mesmo.

Para os demais lotes não foi considerada demanda pois os mesmos futuramente deverão ser alimentados através de subestações particulares individuais.

VI . ATERRAMENTO

A resistência de aterramento não poderá ultrapassar 10 Ohms em qualquer época do ano, atendendo às normas técnicas da RGE e ABNT. O neutro será rigidamente aterrado ao solo em pontos estratégicos da rede com condutor de cobre nu #6 AWG.

VII. ESTAIAMENTO

Nas Ancoragens, a rede deverá ser estaiada com o sistema de concretagem de Base conforme o esforço calculado pelas tabelas da RGE/CPFL.

VIII. POSTEAÇÃO

Deverão ser implantas postes de concreto do tipo circulares cônicos com altura de 12 metros, dimensionados conforme calculo de carga de ruptura.

IX. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Serão instaladas nos postes projetados iluminação pública conforme padrões modernos de eficiência energética e durabilidade, utilizando luminárias LED:

- ➔ Identificação Técnica: braço curvo metálico, fixado em poste de concreto da rede elétrica, estendendo-se em direção à via.
- ➔ Luminária: carcaça metálica alongada, lente difusora transparente voltada para baixo,

modelo LED modular.

- ➔ Posicionamento: em poste de distribuição, abaixo da rede primária, padrão de iluminação em vias urbanas e rodovias.
- ➔ Fonte luminosa: LED (alta eficiência energética, substituindo lâmpadas de vapor de sódio/mercúrio).

- ➔ Potência estimada: entre 100 W e 200 W, conforme projeto luminotécnico.
- ➔ Aplicação: vias arteriais e áreas industriais, assegurando uniformidade luminosa, segurança e economia de energia.

X. NORMAS

Tanto este projeto como sua execução e os materiais e equipamentos utilizados seguirão as normas técnicas aplicáveis da ABNT e IEC, todas em suas últimas revisões.

Este projeto está em conformidade com as normas NR-10 do Ministério do Trabalho e atende as seguintes normas:

Normas técnicas ABNT:

- ➔ NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ➔ NBR 14039:2021 – Instalações Elétricas de Média Tensão;

Normas técnicas CPFL RGE:

- ➔ GED-2855 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 1;
- ➔ GED-2856 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 2 - Tabelas;
- ➔ GED-2858 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 3 – Anexos;
- ➔ GED-2859 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 4.1 – Desenhos;
- ➔ GED-2861 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 4.2;
- ➔ GED-3648 - Projeto de Rede de Distribuição - Cálculo Mecânico;
- ➔ GED-3667 - Projeto de Rede de Distribuição - Cálculo Elétrico;

- ➔ GED-3650 - Projeto de Rede de Distribuição Condições Gerais;
- ➔ GED-3735 - Projeto - Loteamentos e Núcleos Habitacionais;
- ➔ GED-17464 - Aterramento de Redes de Distribuição com Poste Auto Aterrado;
- ➔ GED-11836 - Afastamentos Mínimos para Redes de Distribuição;
- ➔ GED-185 - Aterramentos na Distribuição;
- ➔ GED-15132 - Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública;

Em caso de divergências entre normas, prevalecerão as da ABNT, e na inexistência desta, aquela que for mais rigorosa.

10. Considerações

Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas supra.

A execução da presente obra deverá obedecer estas mesmas normas, bem como os materiais a serem utilizados deverão ser padronizados e executados por profissional habilitado.

Estância Velha, setembro de 2025.

DIEGO WILLIAN Assinado de forma digital
FRANCISCO:02 por DIEGO WILLIAN
003568018 FRANCISCO:02003568018
Dados: 2025.09.23
16:22:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA



PITER AFONSO LINDEN - RNP: 82328447015

À

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CENTRAL DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IP

Solicitante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

CNPJ: **88.254.883/0001-07**

Endereço: **Rua Anitta Garibaldi, 299**

Bairro: **Centro**

Município: **Estância Velha**

CEP: **93900-000**

Telefone: **(51) 3561-4050**

Técnico Responsável pelo Projeto: **PITET AFONSO LINDEN**

Substituição de Luminária **Instalação de Luminária Nova**

Localização geográfica: Avenida Europa, Esquina com Avenida Portão, Distrito Industrial, Estância Velha, RS.

OBS: A Prefeitura Municipal de Estância Velha se responsabiliza pelo consumo de Energia da Iluminação Pública. Quando da instalação deverá ser enviado um ofício, com data da ligação efetiva das luminárias, podendo só a partir desta, ser lançado o consumo desta ampliação na fatura mensal da Iluminação Pública do município.

Tipo de luminária: Luminária de **LED**, em alumínio estruturado/aço com pintura eletrostática anticorrosiva, material da lente policarbonato, dimerização 1-10V, soquete E-40 e garantia de no mínimo 5 anos.

Fator de Potência: 0,97

Proteção contra furto: 10Kv

Tensão de Entrada: 90 a 305 VCA

Fluxo Luminoso Total Mínimo: 15.000 lm

Índice de reprodução de cor: maior que 70

Eficiência luminosa: mínima 130 lm/W

Temperatura de Cor: mínimo 5.000K

Classificação Fotométrica: Tipo II Média

Grau de Proteção Óptico: IP66

Fabricante Lumifluor ou Similar

Potência: 100 W ou 120 W

Braço; Tipo Médio galvanizado a fogo 47,8mm (2") tipo cisne com 3,50 metros comprimento

Quantidade de Luminárias: 09 conjuntos

Total de Consumo: 09 x 120w = 1.080 W

SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IP	
Município Solicitante: Estância Velha / RS	
Endereço: Avenida Europa, Esquina com Avenida Portão, Distrito Industrial, RS CEP: 93900-000	
Telefone: (51) 3561-4050	
Email: projetos@estanciavelha.rs.gov.br	
Responsável Técnico: Piter Afonso Linden – RNP 82328447015	
() Substituição de Luminárias (x) Instalação de Luminárias	
Localização Geográfica: Avenida Europa, Esquina Avenida Portão, Loteamento Industrial, Estância Velha, RS	
	
Tipo de Luminária: LED – Fechada	Quantidade: 09
Fabricante: Lumifluor ou Similar	Potência: 100/120 Watts

OBS: A Prefeitura Municipal de Estância Velha se responsabiliza pelo consumo de Energia da Iluminação Pública. Quando da instalação pela empresa contratada, deverá ser enviado um ofício, com data da ligação efetiva das luminárias, podendo só a partir desta, ser lançado o consumo desta instalação na fatura da Iluminação Pública do Município.

Estância Velha, setembro de 2025.

DIEGO WILLIAN Assinado de forma digital
por DIEGO WILLIAN
FRANCISCO:02 FRANCISCO:02003568018
003568018 Dados: 2025.09.23
16:22:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
CNPJ: 88.254.883/0001-07

**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2468 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -

Requisição ao Compras: 576 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 576/2026

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 02.001.288 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
Telefone:	Responsavel: 59945 - RENAN LUCAS MALLMANN
Fax:	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	727680
Órgão:	7 - SEOSU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade:	3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ação:	2190 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Vínculo:	17511026 - Recurso: 1026 - STN: 751 - CO: 0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - FUNDO ILUMINAÇÃO PUB
Subelemento:	33390394300000000000 - Serviços de energia elétrica

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	25466	1,00	SEV		R\$187.530,27	R\$187.530,27
Produto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA					Valor Total:	R\$187.530,27

Justificativa de uso:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na ampliação de rede de distribuição aérea de média e baixa tensão, incluindo iluminação pública, localizada na Avenida Europa, Bairro Industrial, no Município de Estância Velha/RS, conforme projeto aprovado junto à concessionária RGE e em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes.

Recebido em: 19/02/2026